

Protocolo de colaboração

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva de direito público, com o n.º 501067191 de identificação fiscal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça da República em Tavira, neste ato representada por Jorge Manuel do Nascimento Botelho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tavira, como primeiro outorgante, e o **Cineclube de Tavira**, pessoa coletiva n.º 504572652, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 5, 8800-669 Tavira, neste ato representado por Candela Sánchez, na qualidade de presidente da direção, como segundo outorgante.

Cláusula primeira

Objetivo

- O **Município de Tavira** celebra o presente protocolo com o **Cineclube de Tavira**, a qual vem desenvolvendo atividades de reconhecido valor educativo e cultural no concelho, incentivando e apoiando o desenvolvimento do cinema de autor na comunidade, contribuindo para o desenvolvimento da cultura local e promovendo a sua identidade.
- O apoio concedido pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante consiste numa comparticipação financeira cujo montante se estabelecerá adiante.
- A atribuição do subsídio visa incentivar a participação da comunidade em geral nas atividades, nomeadamente no estudo, na promoção e divulgação do cinema de autor e proporcionar o maior número de eventos a promover no âmbito da atividade levada a cabo pelo segundo outorgante.

Cláusula segunda

Duração

O presente protocolo é válido para o ano 2016.

Cláusula terceira

Direitos e Deveres

1- Ao **Município de Tavira** compete:

- Prestar o apoio financeiro ao **Cineclube de Tavira**, no montante de **4.500 €** (quatro mil e quinhentos euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 13583/2016;
- Acompanhar a atividade desenvolvida pelo **Cineclube de Tavira**, no âmbito deste protocolo, para confirmação da correta aplicação do apoio camarário, podendo para tal solicitar a informação necessária;

2 – Ao Cineclube de Tavira compete:

- Dinamizar e apoiar eventos do Concelho, nomeadamente as Mostras de Cinema Europeu e Não-Europeu;
- Promover a divulgação do cinema de autor;
- Contribuir para o desenvolvimento de ações de formação no campo cultural em proveito da comunidade;
- Prestar a informação necessária ao primeiro outorgante sobre a aplicação do apoio concedido.

3 - O incumprimento do presente protocolo confere ao Município de Tavira o direito de incorrer o segundo outorgante nas seguintes sanções:

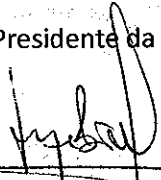
- Reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira a que tiver direito;
- Recusar à coletividade a possibilidade de celebrar novo protocolo e consequentemente de beneficiar de novo apoio, num prazo de um ano;
- Se prestar falsas declarações, que se façam sentir na determinação do apoio a atribuir, sofrerá uma redução da comparticipação financeira a que tiver direito.

Paços do Concelho, 21 de Março de 2016

Os Outorgantes

Pelo Município de Tavira

O Presidente da Câmara


Jorge Botelho

Pelo Cineclube de Tavira

A Presidente da Direção


Candela Sánchez

